

**C E A P S**

**Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social**

LEI UT. PÚBLICA MUNICIPAL Nº. 1.298 30/05/79

LEI UT. PÚBLICA ESTADUAL Nº. 8.090 23/11/81

CGC 20.316.824/0001-82

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº. 218.756/82

Rua Cel. Carlos Brandão, 33 - Tel. 532-1568

**Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social**

Prefeitura Municipal de Ubá

*Ubá, 03 de setembro de 1984.*

*OF. CEAPS/UBÁ Nº 307/84*

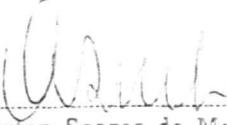
*Sr. Prefeito,*

*Mais uma vez vimos a V. Excia., desta feita para reforçar nossas reivindicações no sentido de que seja analisada a possibilidade deste CEAPS continuar obtendo o respaldo dessa Prefeitura para a manutenção e assistência técnica de seu veículo.*

*Como é do conhecimento de V. Excia., o CEAPS de Ubá, como os demais existentes no Estado, possui uma área de abrangência. Aqui, esta área é compreendida por 14 municípios, nos quais também buscamos apoio para manutenção do referido veículo, pois a medida que esses municípios são assistidos por nós, torna-se imprescindível este apoio, sem o qual ficaríamos impossibilitados de levar adiante uma atividade cuja essência é a Promoção Humana.*

*Na oportunidade, renovamos o nosso propósito de continuar trabalhando em prol da coletividade, com a esperança de poder contar também com vosso apoio, nos colocamos sempre a vossa inteira disposição.*

*Atenciosamente,*

  
Airton Soares de Mello

Diretor Geral do CEAPS/Ubá

*Exmo Sr.*

*José Bigonha Gazolla*

*M.D. Prefeito Municipal*

*Ubá - MG*

**CEAPS**

Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social

LEI UT. PÚBLICA MUNICIPAL N°. 1.298 30/05/79

LEI UT. PÚBLICA ESTADUAL N°. 8.090 23/11/81

CGC 20.316.824/0001-82

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob o n°. 218.756/82

Rua Cel. Carlos Brandão, 33 - Tel. 532-1568

**Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social**

Prefeitura Municipal de Ubá

5200

Ubá, 20 de agosto de 1984.

OF.CEAPS/UBÁ Nº 281/84

Sr. Prefeito

O CEAPS - Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social de Ubá-MG, vem mui respeitosamente, solicitar a V.Excia, uma complementação da subvenção recebida para o exercício de 1984 no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) e uma autorização relativa a gazolina para o abastecimento da kombi HP-8641 ano 74.

Esta solicitação é devido aos aspectos relacionados com as despesas de aluguel, luz, telefone e serviços de terceiros, tendo em vista o aumento do índice inflacionário existente, esclarecemos que o aluguel no mês de junho de Cr\$ 50.000,00 passou para Cr\$ ... 100.000,00 mensais, e o depósito efetuado por esta municipalidade atualmente é de Cr\$ 79.200,00, podendo V.Excia, observar que as receitas ficaram em defasagem com relação as despesas, restringidas ao mínimo necessário para nossa sobrevivência.

Atualmente, estamos atendendo a 57 entidades consorciadas ao CEAPS/Ubá localizadas na comunidade e microrregião na promoção e assistencia social dos menos favorecidos com o auxílio de uma kombi que serve diariamente e que sem isto seria impossível a locomoção para nossas atividades fins.

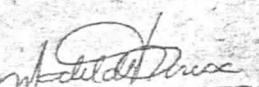
Esperando a compreensão de V.Sa., irmados com o mesmo espírito de altruismo, renovamos nossos protestos de estima e consideração, pedindo a Deus pela sua felicidade pessoal.

Atenciosamente

Ilmo Sr.

José Bigonha Gazolla

MD. Prefeito Municipal de Ubá  
Ubá-MG

  
**MATHILDE FEDATTO DE SOUSA**

Técnica da Secretaria do Estado do Trabalho  
Ação Social e Desportos  
Coordenadora Técnica do CEAPS/UBA